



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.938 de 24 de fevereiro de 2022 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo de Guarda Municipal será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH) e por comissão avaliadora externa.

1.2 – A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise curricular e avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da comissão avaliadora externa;
- b) Avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Junta Médica da SEARH;
- c) Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da banca avaliadora externa.

1.3 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 – A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 – Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.4 – Possuir nível médio Completo;

2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;

2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;

2.8 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II), currículo padronizado (Anexo III), no período de 12 a 13 de abril de 2022, das 8h às 13h, pessoal e unicamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza – Rio Largo- Alagoas;

3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 – No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.

3.7 – Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital.

3.8 – Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.8.1 – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.

3.8.2 – Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

3.9 – Não serão aceitos:

a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;

b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;

d) Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

3.10 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.11 – Serão indeferidas as inscrições de candidatos com contratos em vigor junto ao Município de Rio Largo.

3.12 – Conforme a Lei nº 1.392 de 23 de junho de 2005, em seu art. 9º, o pessoal contratado não poderá:



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) Ser novamente contratado, com fundamento na referida lei, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e III, do Art. 2º, dela.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora externa e supervisionada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme portaria nº 2500/2022, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.

4.2 – O Processo Seletivo será realizado em três (3) etapas, constituídas de análise de currículo e avaliação de títulos, tendo como base o Anexo V, avaliação médica e teste de aptidão física, conforme Anexo VI.

4.3 – Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

- a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
- b) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1 – O resultado preliminar do processo de seleção terá a divulgação prevista para a data 27/04/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Recursos face ao Edital deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 – O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação dos resultados preliminares, será de 02 (dois) dias úteis após publicação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

7.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 250ª posição na etapa da prova de títulos serão convocados para realizar a Avaliação Médica nos dias 02, 04, 09 e 11 de maio de 2022, no horário das 8h às 11h, na sede da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo - Alagoas.

7.2 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

8 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 200ª posição na etapa da avaliação médica serão convocados para realizar o teste de aptidão física nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de maio de 2022, em horário e locais a serem divulgados no ato da convocação.

8.2 – Para a realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

8.3 – Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem 8.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

8.4 – O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de 3 (três) provas, a serem realizadas nos termos definidos no anexo VI deste edital, conforme o quadro a seguir:

Prova	Unidade/medida	Masculino	Feminino
Abdominal supra	Repetições em 1 minuto	30 repetições	20 repetições
Barra fixa/ isometria	Repetições/tempo	3 repetições	7 segundos
Corrida de 2.000m para o masculino e 1.800m para o feminino	Tempo	11 minutos	13 minutos

8.5 – O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade da guarda municipal.

8.6 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.

8.7 – Os candidatos convocados deverão comparecer em data, local e horário determinados no ato da convocação, com roupas apropriadas para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original com foto.

8.8 – Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma, o candidato que:

- a) Não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos;
- b) Não realizar qualquer dos testes;
- c) Não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital;
- d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

8.9 – A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.

8.10 – Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES APOS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 – O resultado preliminar, após realização dos testes de aptidão física, deverá ser divulgado no dia 30/05/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 02 (dois) dias úteis após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

10.2 – Admitido o recurso, caberá ao Secretário de Administração encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br), publicado no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada cópia no prazo de 02 (dois) dias úteis nesta Secretaria.

11– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 – O resultado final do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 06/06/2022, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

12– DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1 – O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

12.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser modificada a qualquer momento por interesse da administração pública.

12.3 – O candidato classificado será contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

12.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim a possibilidade da contratação mediante o surgimento da vaga.

12.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado para iniciar suas atividades será eliminado.

12.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.

12.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses ou rescindido em sobrevindo um concurso publico.

12.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.

12.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o inicio de suas atividades.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS será no dia 06/06/2022, e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e no Diário Oficial dos Municípios, bem como afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.2 – O candidato aprovado será convocado a partir do dia 07/06/2022, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

13.3 – Os candidatos convocados serão submetidos a curso de formação que deverá ter a duração média de 1 (um) mês, em tempo integral, podendo se estender para dias de final de semana, a critério da equipe de professores que ministrarão o referido curso.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1938/2022.

10.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Rio Largo, 01 de abril de 2022.

Germirio Cortês de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 1473/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BRUTO
GUARDA MUNICIPAL	100	40	50	R\$1.887,00

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL (GM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
6. Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
17. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades;
- 18 .Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____/2022

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____ Órgão

Expedidor: _____/_____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____, PIS/PASEP/NIS: _____

TÍTULO DE ELEITOR Nº _____, ZONA: _____, SEÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____, UF: _

ESCOLARIDADE: _____

TEL() _____, CELULAR() _____, WHATSAPP() _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição: __/__/2022

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/RL/AL

ENDEREÇO: Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Sala 03, Primeiro Andar, Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo – Alagoas.

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº: _____/2022 e seus anexos do Edital nº 001/2021.

Rio Largo, ____/____/2022

Assinatura e Carimbo do Recebedor: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2022

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____
SEXO () F () M – CPF Nº: ____, ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
TEL() _____, CELULAR () _____, WHATSAPP () _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Instituição onde trabalhou: _____
Cargos Ocupados ou funções exercidas: _____
Período de: ____/____/____ a ____/____/____, Descreva as
atividades desenvolvidas: _

b) Instituição onde trabalhou: _____
Cargos Ocupados ou funções exercidas: _____
Período de: ____/____/____ a ____/____/____, Descreva as
atividades desenvolvidas: _

Tempo de experiência profissional no cargo/função a que concorre: ____ anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário
faça cópia desta folha para completar sua relação.

Data: ____/____/2022

Assinatura do Candidato: _____



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Diploma de Especialização (caso possua);
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
14. Currículo (Anexo III).



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certificado/Certidão de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 Por especialização	30
Declaração, Certidão, Contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado em sua área de atuação, devendo constar a data de início e término da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre, com carga horária de 40 (quarenta) horas no máximo 06 (seis) títulos.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos avançados em informática e mídias digitais, no máximo 01 (um).	10	10



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO VI – PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução:

1. Abdominal supra (candidatos dos sexos masculino e feminino)

1.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de **um minuto**, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 **Equipamentos:** colchonete e cronômetro.

1.3 **Posição inicial:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 **Execução:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60”).

1.5 **Números de tentativas:** uma.

2. Tração na barra fixa/Isometria

2.1 Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)

2.1.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 **Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de $\frac{3}{4}$ de polegada paralela ao solo.

2.1.3 **Posição inicial:** o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas

2.1.4 **Execução:** após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 **Número de tentativas:** uma.

2.2 Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)

2.2.1 **Objetivo:** pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 **Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de $\frac{3}{4}$ de polegada paralela ao solo.

2.2.3 **Posição inicial:** a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 **Execução:** após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 **Número de tentativas:** uma.

3. Corrida de 1.800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 2.000 metros (candidatos do sexo masculino)

3.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

3.2 **Equipamentos:** área plana demarcada de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

3.3 **Posição inicial:** o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

3.4 **Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

3.5 **Número de tentativas:** uma.



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2022

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
1 – Divulgação do Edital Retificado	01/04/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
2 – Inscrições	12/04/2022 13/04/2022	Secretaria Municipal de Administração, sala 3, 1º andar, Galeria Napoli – Rio Largo – Alagoas. Das 08:00 às 13h.
3 – Resultado Parcial	27/04/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
4 – Avaliação Médica	02/05/2022 04/05/2022 09/05/2022 11/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo, Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo – Alagoas.
5 – Resultado Após a Avaliação Médica	12/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
6 – Teste de Aptidão Física	16/05/2022 17/05/2022 18/05/2022 19/05/2022 20/05/2022 23/05/2022 24/05/2022	Em local a ser definido e divulgado no ato da convocação
7 – Resultados Preliminares	30/05/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
8 – Divulgação do resultado final e Homologação do PSS	06/06/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)
9 – Convocação	07/06/2022	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), e (http://www.diariomunicipal.com.br/ama)